

**DECRETO Nº 4.365 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**REAJUSTA OS VALORES DAS MULTAS E SERVIÇOS DE CAPINA, DESCAPOEIRAMENTO, ATERRAMENTO E USO DE MÁQUINAS DISPOSTOS NO INCISO III DO ARTIGO 11 E ANEXO I, TODOS DA LEI 2.669 DE 30 DE MARÇO DE 2015.**

**JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso VI da Lei 2.669/2015, que dispõe sobre o reajuste anual das multas e serviços contidos na mesma, utilizando o IGPM/FGV;

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei 2.669/2015, que atribui ao Poder Executivo Municipal regulamentá-la no que couber;

**DECRETA:-**

Artigo 1º - Ficam reajustados os valores das multas estipuladas no artigo 11, inciso III da Lei 2.669/2015, conforme segue:

- a) para infrações de natureza leve: R\$ 403,48 a R\$ 576,85;
- b) para infrações de natureza grave: R\$ 578,01 a R\$ 1.731,23;
- c) para infrações de natureza gravíssima: R\$ 1.731,71 a R\$ 2.884,26;

d) para reincidências de infrações: R\$ 1.000,00 a R\$ 3.500,00.

Artigo 2º- Ficam reajustados os valores dos serviços de capina e descapoeiramento, aterramento e uso de máquinas relacionados no Anexo I da Lei 2.669 de 30 de março de 2015 conforme segue:

<b>PARA CAPINA E DESCAPOEIRAMENTO</b>	
POR M <sup>2</sup> DE LIMPEZA	R\$ 0,43
<b>PARA ATERRAMENTO</b>	
CAMINHÃO COM 6 M <sup>3</sup>	R\$ 42,86
CAMINHÃO COM 10 M <sup>3</sup>	R\$ 71,53
<b>PARA USO DE MÁQUINAS</b>	
MÁQUINA	PREÇO POR HORA
CAMINHÃO PIPA	R\$ 85,11
CAMINHÃO TOCO	R\$85,65
CAMINHÃO TRUCK	R\$ 110,63
COMPACTADOR TAMPER	R\$ 34,82
CORTADORA DE CONCRETO	R\$ 34,82
MOTONIVELADORA	R\$ 119,47
PÁ-CARREGADEIRA	R\$ 68,09
RETRO-ESCAVADEIRA	R\$ 70,93
TRATOR ESTEIRA	R\$ 93,66

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,***  
em 16 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ ROBERTO RONQUI***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

Publicado na ***DIVISÃO DE***  
***DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE***  
***ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,*** em 16 de  
fevereiro de 2018.

***FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA***  
***SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO***